



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA Nº 01/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO/MG**, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna pública a presente **ERRATA Nº 01/2026**, referente ao **Aviso de Dispensa nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 08/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, compreendendo a elaboração, implantação, atualização e acompanhamento do PGR, PCMSO e LTCAT, a realização de exames ocupacionais sob demanda, a transmissão dos eventos de SST ao Esocial e os demais serviços previstos no Termo de Referência.

A presente retificação tem por finalidade **adequar e tornar mais objetivas as condições relativas ao local de execução dos serviços e de realização dos exames ocupacionais**, de modo a assegurar atendimento adequado aos agentes públicos da Câmara Municipal, evitar deslocamentos excessivos e estabelecer parâmetros objetivos para a execução contratual.

* RETIFICAÇÃO 01

ONDE SE LÊ:

9.8. Local da Prestação dos Serviços

9.8.1. Os levantamentos técnicos necessários à elaboração dos programas serão realizados nas dependências da Câmara Municipal.

9.8.2. Os exames ocupacionais deverão ser realizados em clínica ou consultório da contratada, localizado preferencialmente em município situado a distância compatível com o deslocamento dos servidores, garantindo facilidade de acesso e atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIA-SE:

9.8. Local da Prestação dos Serviços

9.8.1. Os levantamentos técnicos, as avaliações dos ambientes de trabalho e as demais atividades presenciais necessárias à elaboração, implantação, atualização e acompanhamento dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho – SST serão realizados nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG, sempre que a natureza da atividade permitir sua execução no local.

9.8.2. Os exames ocupacionais deverão ser realizados, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG, mediante disponibilização, pela Contratada, dos profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos procedimentos.

9.8.3. Quando, em razão da natureza ou complexidade do exame, ou da necessidade de estrutura, equipamentos ou condições específicas, não for possível sua realização nas dependências da Câmara Municipal, o atendimento deverá ocorrer em clínica, consultório ou estabelecimento adequado disponibilizado pela Contratada, **situado a uma distância máxima de 40 km (quarenta quilômetros) da sede da Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG.**

9.8.4. Caberá exclusivamente à Contratada assegurar a disponibilidade da estrutura necessária à realização dos exames e procedimentos, mediante clínica própria, credenciada ou outro estabelecimento legalmente habilitado, quando admitido pela legislação aplicável, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal além dos valores contratados, inclusive quanto à disponibilização dos profissionais, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução do objeto.

*** RETIFICAÇÃO 02**

ONDE SE LÊ:

Início de recebimento da Proposta: **04/08/2026 às 12:00 horas.**

Data limite para envio das propostas adicionais: **07/08/2026 às 16:00 horas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço para envio das propostas: no endereço eletrônico
licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br.

LEIA-SE:

Início de recebimento das propostas: **14/08/2026 às 12:00 horas.**

Data limite para envio das propostas adicionais: **19/08/2026 às 16:00 horas.**

Endereço para envio das propostas: na sede da Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG, situada na Praça Comendador Carlos Chagas, nº 54, Centro, Coronel Pacheco/MG, CEP 36.155-000, mediante entrega física, ou pelo endereço eletrônico licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Aviso de Dispensa nº 07/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

Coronel Pacheco/MG, 13 de agosto de 2026.

JULIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação